

Decreto Legislativo nº 596, de 20 de agosto de 2008

Aprova as Contas da Prefeitura Municipal de Cracuz, relativas ao exercício financeiro de 2006, de responsabilidade do Senhor Ademir Loureiro Dantas.

A Câmara Municipal de Cracuz, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais aprovou e o presidente da Câmara nos termos do § 3º do artigo 35 da Lei Orgânica de Cracuz promulgou o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Ficam aprovadas as contas da Prefeitura Municipal de Cracuz, referente ao exercício de 2006, de responsabilidade do Senhor Ademir Loureiro Dantas, de acordo com o que consta do Parecer Prévio do TC - 050/2008, proferido no processo TC nº 2607/2007.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cracuz - ES, 20 de agosto de 2008.

Emcul [Signature] da Rosa
Presidente da Câmara